

DESACORDO E DEFERÊNCIA A ESPECIALISTAS: INDEPENDÊNCIA OU NÚMEROS QUALIFICADOS?¹

DISAGREEMENT AND DEFERENCE TO EXPERTS: INDEPENDENCE OR QUALIFIED NUMBERS?

Eduardo Alves²

Vinicius Felipe Posselt³

Resumo: O objetivo deste artigo é oferecer um panorama da discussão sobre se o princípio Independência de Crença é verdadeiro e investigar se a deferência do novato a um especialista defensor da posição majoritária é racional. Para isso, apresentaremos, na primeira seção, o princípio Independência de Crença e algumas noções de epistemologia da expertise. Na segunda seção, explicaremos o argumento de Alvin Goldman (2001) a favor de uma versão do princípio Independência de Crença. Na terceira seção, explicaremos as críticas de David Coady (2006, 2012) ao argumento de Goldman e o argumento de Jennifer Lackey (2013) contra aquele princípio. Na última seção, explicaremos o argumento de Zach Barnett (2019) contra a argumentação de Lackey e algumas de suas considerações sobre dependência de crença.

Palavras-chave: desacordo entre pares, deferência a especialista, expertise, independência, testemunho

Abstract: *The aim of this paper is to provide an overview of the debate regarding the Independence Belief principle and investigate whether the novice's deference to an expert defending the majority position is rational. In the first section, we introduce the Independence Belief principle and some key definitions from the epistemology of expertise. In the second section, we explain Alvin Goldman's (2001) argument in defense of a version of the Independence Belief principle. In the third section, we explore both David Coady's (2006, 2009) criticisms of Goldman's argument and the argument from Jennifer Lackey (2013) against that principle. In the final section, we discuss Zach Barnett's (2019) response to Lackey's conclusion and his reflections on belief dependence.*

Keywords: *peer disagreement, deference to experts, expertise, independence, testimony*

¹ Agradecemos imensamente ao Luiz Paulo Cichoski, à Kátia Martins Etcheverry pelos comentários e apontamentos, que melhoraram significativamente este artigo, e aos pareceristas anônimos pelas sugestões. Agradecemos também à Ana Stela e ao Leonardo Ruivo pela paciência e pelo trabalho editorial na organização deste dossiê.

² Doutorando em Filosofia na PUCRS/Brasil e bolsista do CNPq. E-mail: eduardoalves.eas@gmail.com.

³ Doutorando em Filosofia na PUCRS, Brasil, financiado pelo CNPq. Pesquisador visitante na Universitat de Barcelona (UB), Espanha, financiado pela CAPES — código de financiamento 001. E-mail: vinicius.posselt@edu.pucrs.br.

Introdução

O sucesso da investigação científica é uma conquista coletiva por depender, pelo menos, de modo evidencial da cooperação entre as pesquisas de vários agentes. Em função desse caráter cooperativo e coletivo da especialização, é razoável que o consenso entre os especialistas a respeito de p seja evidência a favor de p . Se isso é plausível, então um novato, ao indagar-se sobre p , seria racional ao deferir ao especialista defensor da posição concordada em um cenário de desacordo entre especialistas. No entanto, não é óbvio que essa deferência seja racional. Uma ideia comum entre epistemólogos do desacordo é que, face ao desacordo sobre p , a revisão doxástica por causa de p não é epistemicamente necessária se p depende de crenças que já foram avaliadas. Essa ideia é nomeada de princípio de Independência de Crença por Jennifer Lackey (2013).

Esse é um princípio plausível? Se isso for o caso, parece que haveria um conflito entre a prática da investigação científica e o princípio Independência de Crença. Justamente porque as crenças de um especialista dependeriam de crenças de outros especialistas em função do caráter cooperativo e coletivo da investigação científica, a crença de um especialista na posição majoritária poderia não exigir revisão doxástica para o lado discordante por depender de uma alegação previamente considerada. Em função disso, não pareceria razoável para o novato, face ao desacordo entre especialistas, deferir a um especialista por ser defensor da posição majoritária.

O objetivo deste artigo é oferecer um panorama da discussão sobre se o princípio Independência de Crença é verdadeiro e investigar se a deferência do novato a um especialista defensor da posição majoritária é racional. Para isso, apresentaremos, na primeira seção, o princípio Independência de Crença e algumas noções de epistemologia da expertise. Na segunda seção, explicaremos o argumento de Alvin Goldman (2001) a favor de uma versão do princípio de Independência de Crença. Na terceira seção, explicaremos as críticas de David Coady (2006, 2012) ao argumento de Goldman e o argumento de Jennifer Lackey (2013) contra aquele princípio. Na última seção, explicaremos o argumento de Zach Barnett (2019) contra a argumentação de Lackey e algumas de suas considerações sobre dependência de crença.

1. Independência de crença e o problema da identificação de especialistas

Uma das principais disputas em epistemologia social é decorrente da possibilidade de a descoberta de desacordo entre pares epistêmicos minar a racionalidade da crença de que p . Se um agente crê racionalmente que p e encontra outro agente tão competente quanto ele crendo

racionalmente que $\neg p$, o que é racionalmente demandando do primeiro agente? Especificamente, devemos revisar nossas crenças ao encontrarmos desacordo entre pares? Uma noção importante para responder a isso é a noção de *paridade epistêmica*. Os agentes A e B são pares epistêmicos por compartilharem evidência e de argumentos *semelhantes* a respeito de p e por terem o mesmo nível intelectual para avaliação adequada dos argumentos e evidência para p .⁴ Por exemplo, se Aegon crê que p com base em E , Frajola crê que p também com base em E e suas capacidades intelectuais são minimamente equivalentes, então Aegon e Frajola são pares epistêmicos. Agora, imagine um cenário de desacordo: se Aegon crê que p com base em E e descobre que Frajola, um agente intelectualmente sadio e tão capaz quanto ele, discorda sobre se p (seja suspendendo o juízo, seja descrendo que p) também com base em E , qual atitude doxástica Aegon deve racionalmente adotar?

Há duas respostas em disputa sobre se devemos revisar nossas crenças ao encontrarmos desacordo: de um lado estão os *conciliacionistas*; de outro lado, os *não-conciliacionistas*.⁵ Estes argumentam que é epistemicamente racional para um agente ser obstinado e não diminuir a força de sua convicção (ou também, o grau de justificação de sua crença) mesmo face à presença de desacordo. Isto é, um agente é epistemicamente racional ao manter sua crença em p mesmo em posse de evidência sobre a existência de desacordo entre pares sobre p . Aqueles, por outro lado, argumentam que, em cenários de desacordo, a atitude racional é afastar as diferenças e encontrar uma atitude em comum: se Aegon crê que p e Frajola crê que $\neg p$, a exigência da racionalidade epistêmica, sugere o conciliacionista, é suspender o juízo acerca de p .⁶ Como nosso interesse não é defender nenhuma dessas posições, apenas assumiremos que o desacordo entre pares sobre p é contraevidência para a racionalidade da crença em p .

De acordo com Jennifer Lackey (2013, p. 244), apesar da discordância entre conciliacionistas e não-conciliacionistas, os defensores dessas posições concordam que existe uma instância de desacordo cuja revisão doxástica não é racionalmente exigida: se há desacordo entre pares a respeito de p e p depende de crenças que já foram ponderadas, então a crença de que p não exige uma *nova* revisão doxástica. Para compreensão dessa ideia, pense no seguinte cenário, inspirado no caso de Zach Barnett (2019).⁷ Quatro colegas estão realizando um exercício de matemática. Tom e

⁴ É importante frisarmos que eles são pares porque compartilham a evidências semelhantes a respeito de p . Se eles compartilhassem a mesma evidência, seriam simplesmente clones epistêmicos uns dos outros.

⁵ Em inglês, o ‘não-conciliacionismo’ também é referido como ‘steadfastness’.

⁶ A discussão é mais complexa do que estamos sugerindo aqui. Caso um agente creia que p e o par epistêmico suspenda o juízo sobre se p , qual é a atitude conciliadora a ser adotada? Reflexões dessa natureza, alega Kelly (2010, p. 117-118), motivam o uso da noção de grau de crença na conversa sobre desacordo por possibilitar uma maior precisão a respeito de qual atitude (isto é, grau de crença) adotar face ao desacordo entre pares.

⁷ O caso de Barnett, por sua vez, é provavelmente inspirado em um comentário de Kelly (2011a, p. 138) sobre como o consenso a respeito de p pode ser evidência para p em casos de desacordo sobre p .

Aegon encontraram a resposta p , enquanto Frajola encontrou a resposta $\neg p$. Yuri, por saber que as habilidades matemáticas de seus colegas são equivalentes, decide conferir sua resposta com a deles. Razoavelmente, Yuri deveria seguir a opinião de Tom e Aegon: são dois contra um, afinal. No entanto, Aegon não resolveu o exercício e *simplesmente* copiou a resposta de Tom, independentemente de ser verdadeira ou falsa. Em função disso, Yuri deve considerar a opinião de Aegon? A opinião de Aegon oferece suporte evidencial adicional para p ? *Prima facie*, parece impróprio considerar que a crença de Aegon seja evidência para p , ao passo que a crença de Tom já foi somada às evidências para p . Isto é, porque a crença de Aegon é dependente da crença de Tom, seu valor evidencial para p é nulo se a crença de Tom já tiver sido considerada. Comparado à crença de Aegon, a crença de Tom é evidencialmente mais apropriada pois é formada de modo independente. Em outras palavras, se a crença de S de que p depende completamente da crença de que p de S_n , ela não agrega ao apoio evidencial para p , porque não fornece apoio evidencial adicional para p .

Adam Elga (2010, p. 177), um dos defensores do conciliacionismo, por exemplo, alega que “uma opinião externa adicional deve nos mover apenas na medida em que a consideramos independente das opiniões que já foram consideradas”. Por sua vez, Thomas Kelly (2010, p. 147-148), um dos defensores do não-conciliacionismo, alega que

Em princípio, o fato de um pequeno grupo de pessoas chegar à mesma crença independentemente umas das outras pode ser uma evidência melhor de que essa crença é verdadeira do que se milhões de pessoas chegarem à mesma crença de forma não-independente. O argumento intelectual a favor do Islã não seria mais forte atualmente se as taxas de natalidade nos países muçulmanos tivessem sido duas vezes maiores nas últimas décadas do que realmente o foram; nem seria mais fraco se essas taxas de natalidade tivessem sido significativamente menores. [...] Pois os números não significam muito na ausência de independência.

Elga e Kelly concordam que se p é objeto de crença de vários agentes porque depende de uma mesma fonte para sua formação, então elas não melhoram a situação evidencial de p para um agente. Em um caso de acordo entre pares sobre p , por exemplo, se as crenças de que p não forem independentes, este acordo é epistemicamente inócuo. A intuição subjacente a essa posição é que se vários agentes creem que p a partir de uma mesma fonte, então o valor evidencial da crença desses agentes é reduzível ao valor evidencial da fonte, para qualquer outro agente que forme crença em p . Com base nessa ideia, Lackey (2013, p. 244) formula o princípio Independência de Crença:

Independência de Crença: Quando A discorda de seus pares B, C, e outros, a respeito de uma determinada questão e A já ponderou sobre o desacordo com B, o desacordo de A com C, e outros, demanda revisão doxástica para A somente se as crenças de C, e outros, são independentes das crenças de B.

Esse princípio estipula que, em um cenário de desacordo entre pares epistêmicos numerosos, por exemplo, se a crença na posição majoritária for totalmente dependente da opinião de um único agente, os desacordos podem ser reduzidos a um único desacordo entre pares. Nesse sentido, uma demanda da racionalidade epistêmica frente ao desacordo entre pares é revisar nossas crenças somente quando há independência entre as crenças. Para ilustrarmos com base na citação de Kelly, se milhões de pessoas creem que determinada religião é verdadeira por causa do testemunho de um único padre confiável e um ateu crê racionalmente que essa religião é falsa, a revisão doxástica do ateu não precisa considerar a opinião de milhões de pessoas; basta ponderar a respeito da opinião daquele padre.

É importante enfatizarmos que a dependência relevante para o debate é a dependência *epistêmica* ou *evidencial*, em oposição à dependência *causal*, pois, conforme argumenta Lackey (2013, p. 274), há casos em que a crença de um agente depende causalmente do testemunho de outro agente, contudo, de um ponto de vista epistêmico, o acesso à evidência dos dois é completamente distinto. Pense no cenário no qual um novato defere a um especialista e forma a crença justificada de que *p*, <a atividade humana está aumentando a temperatura média do planeta>. Nessa cena, conforme assere Gelfert (2014, p. 180), é possível que o novato não seja capaz de obter evidências para *p* e, se considerá-las, não seja capaz de usar essas evidências para explicar *p*, uma vez que *p* é um conteúdo complexo da ciência do clima. Essa situação é radicalmente diferente para um especialista em ciência do clima, porque ele é capaz de obter tanto evidências para *p* quanto interpretar essas evidências e a relação evidencial delas com *p*. Ou seja, o novato depende evidencialmente do testemunho do especialista para crer que *p*, enquanto o especialista depende de bases perceptuais, memoriais e indutivas para crer racionalmente que *p*.⁸

Outro esclarecimento importante é a distinção entre dependência *parcial* e dependência *completa*, definidas por Lackey (2013, p. 248) da seguinte maneira:

Dependência Parcial: A crença de A de que *p* é parcialmente dependente da fonte X se, e somente se, a crença de A é parcialmente fundamentada (*grounded in*) em X.

Dependência Completa: A crença de A de que *p* é completamente dependente da fonte X se, e somente se, a crença de A é completamente fundamentada (*grounded in*) em X.

A relação de uma crença ser *fundamentada* em uma fonte X refere-se à dependência epistêmica, e não apenas à dependência causal. Casos de dependência parcial são cenários nos quais a crença de um agente

⁸ Uma outra clarificação importante é que *conformidade* de opiniões [*likemindedness*] não implica dependência epistêmica (Lackey, 2013, p. 246). Para atestar isso, note que o fato de que as opiniões de pessoas que concordam sobre algum ideal político podem ser semelhantes – inclusive, podem ser exatamente iguais –, mas isso pode acontecer mesmo que elas venham a ter essa opinião com base em evidências completamente diferentes. Nesse sentido, conformidade de opiniões não possui uma conexão direta com a dependência relevante.

depende evidencialmente *de mais de uma* fonte epistêmica. Para ilustrar, pense num cenário no qual o especialista Aegon crê que a atividade humana está aumentando a temperatura média do planeta com base nas alegações escritas em livro-texto da ciência do clima e com base na sua expertise em ciência do clima. Nesse caso, a crença de Aegon é evidencialmente dependente tanto do livro-texto quanto de sua expertise em ciência do clima. Casos de dependência completa, por sua vez, são cenários nos quais a crença de um agente depende evidencialmente de *uma única* fonte epistêmica. Se, por exemplo, a crença de Aegon depende unicamente de sua expertise, então ela instancia uma relação de dependência completa.

Apesar de distinguir dependência completa e parcial, Lackey (2013, p. 247-249) argumenta que somente a noção de dependência completa oferece uma leitura plausível do princípio Independência de Crença. A dependência parcial não é uma alternativa promissora, pois em casos de desacordo entre pares nos quais a crença de dois (ou mais) agentes em p é fundamentada parcialmente por uma mesma fonte, é plausível que o suporte evidencial de cada uma dessas crenças não seja contado apenas como um. Isso significa que a dependência parcial também confere suporte adicional para p . Para ilustrar, imagine que dois especialistas, de modo independente, baseiam suas crenças em p na leitura de um livro recém-publicado. Como a única evidência para p é o conteúdo desse livro e esse livro pertence ao domínio de atuação desses especialistas, é razoável que suas expertises apoiem a crença em p . Agora, se um novato ouvir ambos os especialistas testemunharem, independentemente, que p , ele terá mais razões para crer que p do que se apenas um dos especialistas testemunhasse que p . Em outras palavras, mesmo que as crenças em p dependam parcialmente da evidência do conteúdo do livro, cada uma delas confere suporte adicional a p . Em função dessas considerações, Lackey (2013, p. 248) sugere que o princípio Independência de Crença seja interpretado com referência apenas à dependência completa; caso fosse interpretado de maneira irrestrita, casos de dependência parcial não deveriam agregar suporte evidencial, o que é uma exigência muito forte. O caso do exercício de matemática, apresentado no começo deste artigo, exemplifica perfeitamente um caso de dependência completa e porque uma crença dependente de outra crença não fornece suporte evidencial adicional para a proposição-alvo.

Com base no exemplo acima em que o novato defere a um especialista, outra exigência bastante plausível da racionalidade epistêmica é a deferência a especialistas. A plausibilidade dessa exigência está subjacente à ideia de que a obtenção da maior parte do nosso conhecimento ou de nossas crenças racionais depende do testemunho de outras pessoas; especificamente, em contextos de investigação teórica, depende do testemunho de especialistas. Por exemplo, se temos boas razões para crer (e, plausivelmente, para saber) que a atividade humana está aumentando a temperatura média do planeta, é por causa do testemunho de especialistas na ciência do clima. Conforme alega John Hardwig (1985, p. 343), “algumas vezes, racionalidade consiste em deferir a uma autoridade

epistêmica e, conseqüentemente, aceitar passiva e acriticamente o que nos é dado para acreditar.” Nesse sentido, em alguns casos, a deferência é elemento constitutivo da racionalidade epistêmica.

Se deferência a especialistas é um elemento essencial da racionalidade epistêmica, quem é o especialista? Como estamos preocupados com a justificação *epistêmica* advinda de testemunho especializado face ao desacordo entre especialistas, nosso foco recai sobre especialistas ou experts cognitivos ou intelectuais. Seguindo Alvin Goldman (2001, p. 91-92), a definição de especialista é determinada tanto pelo *nível ou quantidade superior de conhecimento* no domínio de especialização quanto pela capacidade de empregar esse conhecimento para o progresso da investigação nesse domínio. Essa é uma definição *veritística (veritistic)* de especialista, segundo a qual as crenças do domínio de especialização de um expert são majoritariamente verdadeiras e, por consequência, minimamente falsas. Ou seja, a proporção de crenças verdadeiras de um especialista em relação ao seu domínio de especialização é maior do que a proporção de crenças falsas em comparação a um novato. Um novato, por sua vez, está em situação de inferioridade epistêmica em relação ao especialista por não possuir a instrução intelectual no domínio relevante. Conforme apresentado por Etcheverry (2012, p. 75), o novato “não pode se valer de suas próprias opiniões ou porque (i) não possui opiniões sobre o assunto, ou porque (ii) não tem confiança (em grau suficiente) em suas opiniões de modo a poder decidir entre as opiniões discordantes de dois especialistas.” Como exemplo, pense em qualquer pessoa que busca a opinião de um médico, de um cientista ou, de modo mais geral, de um expert para encontrar respostas a alguma questão e é incapaz de avaliar por si só a acurácia da resposta.⁹

Como a definição de especialista é constituída, em parte, por uma ideia de nível ou quantidade superior de conhecimento (e, por implicação, de crença verdadeira), ser um expert também demanda a satisfação de um limiar não-comparativo para determinar quando um agente se torna um expert ao alcançar uma determinada quantia de crenças verdadeiras.¹⁰ Como exemplo, imagine um agente que tenha lido um livro introdutório de física quântica e entretenha mais crenças verdadeiras do que falsas sobre física quântica com base na leitura desse livro. Parece irrazoável atribuir o título de expert a esse agente somente por causa da superioridade de crenças verdadeiras sobre as falsas no domínio da física quântica, uma vez que, por hipótese, a exigência de um limiar não-comparativo não foi satisfeita. Como Goldman (2001, p. 91) alega, estar em posse de mais crenças verdadeiras do que falsas não é condição suficiente para ser um especialista.

⁹ Um detalhe interessante da propriedade de ser expert é a admissão de gradação. Por meio de instrução formal e melhora da situação epistêmica, novato pode adquirir conhecimento em um domínio e, eventualmente, tornar-se um especialista. Para mais informações sobre o espectro gradativo da especialização, veja Rocha & Müller (2017, p. 81).

¹⁰ Para algumas objeções à concepção veritística de especialista de Goldman, veja David Coady (2012).

Se o novato deve deferir ao especialista, qual atitude é epistemicamente apropriada para o novato ao se deparar com o desacordo entre especialistas? Isto é, se dois ou mais especialistas em um domínio discordam a respeito de p , a quem o novato deve deferir? Como o novato *qua* novato pode avaliar epistemicamente as credenciais dos especialistas para decidir em qual confiar? De acordo com Goldman (2001, p. 90), perguntas dessa natureza caracterizam o *problema do novato versus especialista*.

Uma sugestão de resposta a esse problema é o novato deferir ao especialista defensor da posição majoritária face ao desacordo entre especialistas. Como a investigação especializada é um empreendimento coletivo, há algumas suposições e crenças em comum entre especialistas de modo que, por terem uma vasta gama de conhecimento no seu domínio de atuação, é plausível que a crença em uma hipótese com mais aderentes seja mais racional do que a hipótese com menos defensores. Nesse sentido, como a investigação especializada *depende epistemicamente* dos esforços e das conquistas cognitivas de outros especialistas, é razoável que o acordo entre os especialistas S , S_1 , S_2 e S_n sobre p agreguem suporte evidencial para p . Recorrer ao acordo, ou ao consenso, entre especialistas seria, portanto, evidência para o novato identificar em qual especialistas confiar quando há desacordo entre eles.¹¹ Esse é um critério plausível para o novato decidir em qual especialista confiar em uma situação de desacordo?

Apesar de *prima facie* plausível em função da natureza coletiva e cooperativa da investigação especializada, essa ideia conflita com o princípio Independência de Crença. Conforme explicamos, se as crenças de S dependem totalmente das crenças de S_n , somente a revisão doxástica com base na crença de S_n estará epistemicamente justificada, dado que a crença de S será insignificante, de um ponto de vista epistêmico. Agora, se Independência de Crença é um princípio plausível, também é um princípio plausível para explicar a dinâmica evidencial de acordo entre especialistas? Isto é, é possível que o acordo entre especialistas, que estão frente a uma situação de desacordo entre outros especialistas, não agregue ao suporte evidencial para p ? Uma vez que os especialistas dependem epistemicamente de outros especialistas para terem pesquisas bem-sucedidas, é racional ao novato, frente a uma situação de desacordo entre especialistas, deferir ao especialista defensor da posição majoritária? Nas próximas seções, explicaremos os argumentos de Alvin Goldman (2001), David Coady (2006, 2012), Jennifer Lackey (2013) e Zach Barnett (2019) a respeito da plausibilidade do

¹¹ Há mais literatura sobre como o acordo pode ser evidência para a racionalidade da crença em p . Conforme sugere Jonathan Matheson (2021, p. 297) e Felipe Miguel (2020, p. 452), se o desacordo entre pares é contraevidência para a crença em p , é plausível que o *acordo entre pares* sobre p seja evidência para a racionalidade da crença em p . De modo similar, Julia Smith (2024) discute a hipótese de o acordo ser um indicativo confiável da verdade. Por fim, Matthew Braddock (2023), Jonathan Matheson (2021) discutem a possibilidade de acordo majoritário ser evidência para a racionalidade da crença na existência de Deus.

princípio Independência de Crença e como podemos aplicar essas ideias na discussão sobre deferência a especialistas em caso de desacordo.

2. Números importam? Parte 1

Goldman (2001, p. 93), ao formular o problema do novato versus especialista, analisa as possibilidades de (i) o acordo entre a maioria dos especialistas sobre p e (ii) a atribuição de credibilidade por metaespecialistas a especialistas serem evidências para identificação de especialistas aos quais o novato pode deferir em um cenário de desacordo entre pares.¹² Tanto (i) quanto (ii) estão ancoradas na suposição de que números importam: o grau de racionalidade da crença em p depende do número de defensores de p . Especificamente, a possibilidade (ii) reflete o reconhecimento das experiências acadêmicas e profissionais de um especialista por metaespecialistas. Para Goldman (2001, p. 97), a atribuição de credibilidade por metaespecialistas é evidência de *acordo* entre (meta)especialistas porque as autoridades responsáveis concordam em certificar agentes como especialistas quando estes dominam com maestria os fundamentos teóricos e metodológicos de uma área de especialização.

Para Goldman (2001, p. 98-104), a atribuição de credibilidade a um especialista que crê que p com base na evidência de acordo majoritário entre especialistas nem sempre é benigna. O especialista Y pode ser um receptor passivo e acrítico de qualquer alegação proferida pelo especialista X , de modo que Y seria como um papagaio ou como um clone de X em relação às crenças de X .¹³ Em outras palavras, se Y defere passiva e acriticamente ao X e o novato sabe disso

¹² É importante esclarecer que, para Goldman (2001), existem outras maneiras plausíveis de avaliar em qual especialista deve-se confiar diante de um desacordo entre pares, além de basear-se na quantidade de especialistas. A primeira delas é avaliar os argumentos apresentados pelos especialistas para apoiar o seu testemunho e para criticar o seu(s) adversário(s). Na medida em que os especialistas engajam-se num debate público, algumas características dos seus argumentos são expostas para o novato que, com base nisso, pode discriminar a melhor posição. Atitudes como oferecer contra-argumentos a $\neg p$, responder rapidamente a objeções de p e argumentar com fluidez em favor de p parecem sugerir que o especialista que afirma que p é *dialeticamente* superior ao que afirma que $\neg p$. É claro, essas atitudes não *confirmam* p para o novato, ou sequer aumentam a confiança do novato em relação ao arguidor de p . No entanto, elas indicam que um dos especialistas está se saindo melhor no debate, o que, por sua vez, indica um maior nível de expertise. Uma outra maneira de discriminar os especialistas é analisar se algum deles possui algum interesse pessoal, vieses ou preconceitos ao testemunhar que p . Essa situação é trivial: se o novato possui razões para crer que um dos especialistas está sendo desonesto, ou então que a defesa de p favorece a sua agenda política, então ele possui justificção para crer que o testemunho desse especialista não é digno de crédito. É mesmo que o testemunho seja sincero, se o novato possui razões para crer que o especialista é enviesado, ou então que ele esteja repercutindo práticas sociais preconceituosas por meio do seu testemunho, ele possui razões suficientes para desvalorizar o testemunho desse especialista frente a outros. Por fim, uma última maneira de analisar o desacordo, é prosseguir analisando o *histórico* dos especialistas sobre o assunto em questão. Esta maneira de discriminar testemunhas, assim como a anterior, também é trivial; afinal de contas, se o novato possui acesso ao histórico do especialista, ele possui uma maneira de avaliar a *confiabilidade* desse especialista.

¹³ A metáfora de o especialista Y ser um papagaio ou um clone do especialista X é sugerida por Lackey (2013) e Goldman (2001), respectivamente.

(ou está justificado a crer nisso), então a deferência do novato ao Y é redutível a uma deferência ao X . Por causa disso, o testemunho de Y será evidencialmente irrelevante para o novato caso o testemunho de X já tenha sido considerado. Ou seja, a evidência de um acordo majoritário entre especialistas nem sempre é evidência para deferência a um especialista e, portanto, para formação de crença racional em p . Nesse sentido, a argumentação de Goldman pode ser empregada para defender, pelo menos, uma ideia similar à do princípio Independência de Crença: se a crença do especialista Y depende completamente da crença do especialista X , então a crença de Y não agrega apoio evidencial para p .

Para justificar a irrelevância evidencial do testemunho de Y para o novato, a argumentação bayesiana de Goldman depende de algumas noções bastante razoáveis: credibilidade inicial, independência condicional e repercutidor não-discriminativo. A noção de credibilidade inicial é um pressuposto de confiabilidade do especialista *qua* especialista por ser reconhecido pela comunidade de experts e por dominar o maquinário teórico e metodológico daquele domínio. Por exemplo, um especialista digno de crédito não faria alegações injustificadas sobre a sua própria área de especialização. A noção de independência condicional, por sua vez, é estabelecida pela ideia de que se o especialista Y crê que p quando o especialista X crê que p e p é o caso, então a tendência de Y crer em proposições verdadeiras é maior do que a tendência de crer em falsidades. Em outras palavras, conforme enfatiza Etcheverry (2012, p. 78-79), a independência de Y em relação ao X é determinada pela probabilidade de Y concordar com X sobre p quando p é verdadeira ser maior do que quando p é falsa. Por fim, a noção de repercutidor não-discriminativo visa capturar a ideia de que o testemunho de Y não contribui para uma melhora da situação evidencial do novato em relação a crença de que p , caso a formação da crença de que p de Y dependa do testemunho de X . Ou seja, se a opinião de Y for dependente da opinião de X , o testemunho de Y , por refletir a crença de que p , não incrementará o status epistêmico da crença de que p do novato.

Para ilustrar seu argumento bayesiano, Goldman (2001, p. 99) propõe o caso de um guru acompanhado por um número massivo de seguidores fanáticos. Todas as opiniões do guru são acatadas passiva e acriticamente pelos seus seguidores; suas crenças estão baseadas total e exclusivamente no testemunho e, por consequência, nas crenças do guru. Do ponto de vista intelectual, como comentamos anteriormente, os seguidores são como papagaios ou clones do guru. A pergunta de um milhão de reais é a seguinte: o novato deve seguir os números nesta situação e formar a crença de que p ? Talvez o especialista defensor da posição majoritária seja um seguidor fanático do guru e pertença a uma comunidade doutrinária, na qual a opinião do líder guru não é questionada. Se o novato sabe (ou está justificado a crer nisso), é razoável não deferir a esse

especialista porque o testemunho dele não terá peso evidencial para a crença de que p . Conforme explica Goldman (2001, p. 99), “se duas ou mais pessoas sustentando uma opinião são totalmente *não-independentes* uma da outra, e se o [novato] sabe ou está justificado a crer nisso, então a sua opinião não deveria ser influenciada – mesmo minimamente – por mais do que uma dessas opiniões.”¹⁴ Este é o princípio de não-independência de Goldman. A resposta de um milhão de reais, portanto: porque a crença de que p do especialista depende das opiniões do guru, o testemunho dele não fornece qualquer base evidencial adicional para o novato crer racionalmente que p , mesmo que o especialista seja tão confiável quanto o guru sobre o domínio à qual p pertence.

Vejamos, então, o argumento bayesiano de Goldman. Seja X o guru do cenário anterior, Y o especialista seguidor acrítico do guru, $X(p)$ a crença de que p do guru e $Y(p)$ a crença de que p do especialista seguidor, compare o resultado tanto de (1) quanto de (2):

$$(1) \frac{Pr(X(p) | p)}{Pr(X(p) | \neg p)} \quad (2) \frac{Pr(X(p) \& Y(p) | p)}{Pr(X(p) \& Y(p) | \neg p)}$$

A fórmula (1) expressa o quociente entre a probabilidade da crença de X quando p é verdadeira e quando p é falsa. Por outro lado, (2) expressa o quociente entre a probabilidade da crença de X e de Y quando p é verdadeira e quando p é falsa. Se o acordo entre especialistas confiáveis aumenta o grau de justificação de p para o novato, o resultado de (2) deve ser maior do que o resultado de (1). Caso o novato esteja justificado a crer nisso, sua situação evidencial em relação à p será melhorada com a adição da crença do especialista seguidor do guru.

Por causa do cálculo de probabilidades, (2) é equivalente à fórmula (3):

$$(3) \frac{Pr(X(p) | p) Pr(Y(p) | X(p) \& p)}{Pr(X(p) | p) Pr(Y(p) | X(p) \& \neg p)}$$

Pense agora no caso do guru. Imagine que o novato adquira razão testemunhal de que p do guru, e, por isso, adquira evidência a favor da racionalidade da crença em p . Observe, no entanto, a situação epistêmica do novato ao ganhar evidência de que o especialista seguidor crê que p . Em situações normais, é plausível que o novato ganhe mais evidência para p ao encontrar um agente crendo que p independentemente da crença de X de que p .¹⁵ Parece razoável supor que a qualidade do status epistêmico da crença em p quando duas ou mais pessoas concordam sobre p e a crença de cada uma delas foi formada de modo independente é maior do que quando a única razão para p é o testemunho de um único agente. Ou seja, quanto maior o número de aderentes de p , mais racional é crer que p . Como vimos, Goldman discorda dessa ideia por acreditar que o acordo nem sempre será

¹⁴ Esta tradução de Goldman está presente em Etcheverry (2012, p. 78).

¹⁵ Goldman, neste contexto, refere-se à atualização do grau de crença ao encontrarmos nova evidência. Acreditamos que não há perda teórica ao falarmos, neste contexto, sobre grau de justificação ou de racionalidade, em vez de grau de crença.

epistemicamente benigno, como é evidenciado no caso do guru. Nesse cenário, o especialista seguidor do guru é um repercutidor não-discriminativo do próprio guru, cuja opinião já foi devidamente considerada e, por causa disso, o testemunho do especialista seguidor é evidencialmente inócuo. Como a concordância de Y com X é cega (por ser passiva e acrítica), se X crê que p , Y também crerá que p , seja p verdadeira ou falsa. Isso significa que a probabilidade de Y crer que p dado que X crê que p e p é verdadeira é igual à probabilidade de quando p é falsa.

$$(4) Pr(Y(p) | X(p) \& p) = Pr(Y(p) | X(p) \& \neg p) = 1$$

Perceba que os valores da fórmula (4) estão presentes na (3), de modo que esses valores podem ser cancelados em (3), o que evidencia que (3) é equivalente à (1). Como (3) também é equivalente à (2), conforme o cálculo de probabilidades, podemos inferir que (1) e (2) são equivalentes para casos nos quais Y é totalmente dependente de X. Se (1) e (2) são equivalentes, o testemunho do especialista seguidor do guru é evidencialmente nulo em relação à situação evidencial de p para o novato. Porque o guru e o especialista seguidor do guru instanciam uma relação de dependência viciosa, o acordo epistêmico entre eles não aumenta o grau de justificação para o novato crer que p .

Para que o testemunho do especialista seguidor do guru possua peso evidencial, a sugestão de Goldman (2001, p. 101) é que o novato esteja justificado a crer que a probabilidade de Y crer que p dado que X crê que p quando p é verdadeira é *maior* do que a probabilidade de quando p é falsa. Isso possibilitará ao novato deferir a um especialista que não aceita cegamente o testemunho de outra especialista. Em termos formais, podemos expressar do seguinte modo:

$$(5) Pr(Y(p) | X(p) \& p) > Pr(Y(p) | X(p) \& \neg p)$$

Se (5) for satisfeita, a deferência de Y ao X não será passiva e acrítica, pois ele será capaz de discriminar a plausibilidade das alegações feitas por X. Nesse sentido, a crença de Y instancia uma relação de *independência condicional* pelo menos parcial com a crença de X. Nesse cenário de independência condicional parcial, a crença de Y melhoraria a situação evidencial de p para o novato ao ser somada a crença de X. É diferente de uma relação de independência condicional *plena*, pois, nesta, as crenças de X e de Y dependem das relações evidenciais de cada um desses agentes com p .

O problema para o novato, portanto, é deferir a números não-qualificados, isto é, deferir a especialistas que sustentam suas crenças no domínio de especialização com base unicamente no testemunho de outro especialista, independentemente das alegações serem verdadeiras ou falsas. Como afirma Goldman (2001, p. 101-102), “o novato não pode automaticamente contar com seus supostos experts serem condicionalmente independentes (mesmo parcialmente) uns dos outros.”

Isso mina a possibilidade de o novato recorrer a metaespecialistas para indicar a qual especialista deferir frente ao desacordo entre especialistas, porque eles podem ser seguidores cegos do especialista guru e, conseqüentemente, o testemunho desses metaespecialistas não aumentará o grau de justificação da crença de que p para o novato. Portanto, se o novato recorrer aos números, seja buscando o acordo entre especialistas, seja buscando especialistas em identificar especialistas, a deferência não será epistemicamente racional na ausência de independência.

Para determinar o grau de dependência virtuosa entre especialistas, isto é, qual relação de dependência epistêmica entre especialistas aumenta a racionalidade de p para o novato, Goldman sugere que o novato esteja justificado a crer em (5), pois, desse modo, o novato terá evidências de que Y reconheceria a falsidade de p nos casos em que X crê que p e p é falsa. Ou seja, por causa da rota causal empregada ao formar a crença de que p , Y conseguiria discriminar quando p é verdadeira ou falsa. Imagine que o novato tenha razões para crer que X crê que p porque interpretou de maneira equivocada a evidência, enquanto Y não crê que p justamente por avaliar corretamente a evidência. Ou pense num cenário no qual uma das razões de Y para crer que p é o testemunho de X , mas Y não forma a crença em p por refletir cuidadosamente a respeito da plausibilidade de p , por avaliar a contraevidência para p etc. Nesse sentido, a *autonomia* de Y ao avaliar a rota causal disponível para p o impede de crer falsamente que p , o que não aconteceria se ele seguisse cegamente a rota causal baseada no acordo com X . O ponto crucial é que a formação de crença de Y por meio de uma rota causal parcialmente autônoma o possibilita reconhecer quando p é verdadeira, apesar de X crer falsamente que p . Conseqüentemente, o testemunho de Y melhoraria a situação evidencial do novato, mesmo se o testemunho de X já tivesse sido considerado.

Essa é uma conclusão bastante razoável e é compatível com as práticas da investigação especializada. Pois não basta que os defensores de uma posição sejam numerosos a ponto de serem maioria; como Goldman sugere, também é necessário que um determinado grau de confiabilidade e de independência seja satisfeito. Em outras palavras, se um grupo menor de especialistas é mais confiável e condicionalmente mais independente do que um grupo maior de especialistas, é razoável que o acordo entre o grupo minoritário sobre p tenha mais peso evidencial do que o acordo entre o grupo majoritário. Para ilustrar, Goldman (2001, 103-104) sugere pensar no desacordo entre criacionistas e evolucionistas. Se os criacionistas são um grupo mais numeroso do que os evolucionistas, o acordo entre criacionistas é melhor evidência do que o acordo entre evolucionistas? Parece implausível que isso seja o caso, porque não é óbvio que os aderentes ao criacionismo sejam confiáveis ou condicionalmente independentes em comparação aos cientistas evolucionistas, cuja credibilidade está assegurada pelas instituições.

Goldman, neste sentido, está em acordo com Adam Elga (2010) e Thomas Kelly (2010): números não-qualificados não exigem revisão doxástica. Em um caso de desacordo entre especialistas, a deferência ao especialista defensor da posição majoritária só aumentará o grau de justificação da crença em p para o novato se forem números qualificados, isto é, especialistas condicionalmente independentes de outros especialistas. Portanto, a lição a ser aprendida com a argumentação de Goldman é que se um especialista for um seguidor passivo e acrítico de outro especialista (ou, nas palavras de Goldman, um repercutidor não-discriminativo), sua opinião não terá peso evidencial para a racionalidade da crença em p . Consequentemente, o princípio Independência de Crença é verdadeiro. A mera existência de números não-qualificados não confere melhoria da situação evidencial de p para o novato em um caso de desacordo entre especialistas.

3. Números importam? Parte 2

Conforme explicamos na seção anterior, a intuição compartilhada entre Kelly, Elga e Goldman sugere que o acordo epistêmico sobre p somente é evidência para a racionalidade da deferência se a crença em p de cada agente foi *independentemente* formada. Para Goldman, se os agentes que compõem o acordo são repercutidores não-discriminativos de algum outro agente, isso os torna números não-qualificados, de modo que seus testemunhos de que p são irrelevantes para mudança no grau de justificação de p para o novato. David Coady (2006, 2012) discorda com veemência dessa conclusão, ao argumentar a favor da racionalidade da deferência na ausência de independência, ou seja, a favor da autoridade dos números ao formar a crença em p . Para Coady, o princípio de não-independência do qual toda argumentação de Goldman depende é insuficiente para uma compreensão adequada tanto da dependência epistêmica em relação a especialistas, quanto da dependência epistêmica em contextos ordinários.

O cerne da crítica de Coady à argumentação de Goldman está sustentado pela ideia de que há uma suposição injustificada no argumento bayesiano de Goldman: as probabilidades e, por consequência, os quocientes são constantes. Porque o especialista Y é, por definição, um repercutidor não-discriminativo da opinião do especialista X , a adição da crença em p de Y à crença de X em p não aumentaria o grau de justificação de p para o novato. Ou seja, Goldman está assumindo que a probabilidade de p ser verdadeira dado que X crê que p e Y crê que p é igual a probabilidade de p ser verdadeira dado que X crê que p . Em termos formais, $\Pr(p \mid (X(p) \ \& \ Y(p))) = \Pr(p \mid (X(p)))$. Isso é plausível?

Pense a respeito do grau de justificação da crença de que p para o novato ao aprender que o especialista X crê que p . Plausivelmente, o grau de justificação aumenta à medida que se está em posse de mais evidência. Pense agora no grau de justificação da crença em p quando o novato aprender que o especialista Y *também* crê que p . É bastante razoável que o grau de justificação seja maior agora que o novato está em posse de evidência proveniente de Y . Ou seja, $\Pr(p \mid (X(p) \& Y(p))) > \Pr(p \mid (X(p)))$. Se o novato ganhasse mais evidência para p , o grau de justificação continuaria aumentando. Para Coady (2006, p. 71), a suposição de Goldman de que os valores permanecem constantes está injustificada, porque os cálculos envolvem probabilidades *subjetivas*, que são “medidas do grau em que é racional acreditar em algo, dado certa evidência.” Como a probabilidade de p pode mudar conforme o novato adquire mais evidência, o testemunho do repercutidor não-discriminativo pode aumentar a força evidencial do testemunho do especialista X e, por causa disso, aumentar a probabilidade de p .

Imagine o cenário em que o Y é um repercutidor não-discriminativo de X com respeito a p por *saber ou estar justificado a crer que p pertence ao domínio de especialização de X* . Como Y é um repercutidor não-discriminativo, por definição, ele crê que p porque X crê que p , seja p verdadeira ou falsa. No entanto, Coady (2006, p. 71) sugere que, nesse cenário, o acordo entre X e Y *pode influenciar* o grau de justificação de p para o novato, uma vez que o novato crê justificadamente que Y é um metaespecialista. Por causa do conhecimento (ou das crenças racionais) de Y a respeito da expertise de X , seu escopo e sua área de atuação em relação a p , isso torna Y em um metaespecialista: um especialista capaz de identificar confiavelmente outros especialistas em relação ao domínio p . Em razão da metaexpertise de Y , se Y atribui credibilidade a X porque X é um investigador competente a respeito de p , então há um aumento no grau de justificação de p para o novato.

Essa postura, inclusive, parece ser a postura adotada em situações de senso comum. Quando formarmos a crença de que fará um dia frio em Porto Alegre com base no testemunho de um meteorologista gaúcho confiável, é razoável que o grau de justificação para essa proposição aumente, se outras “pessoas aparentemente sensatas” creem que o meteorologista é confiável sobre o clima de Porto Alegre por conhecerem o seu histórico de alegações bem-sucedidas sobre esse domínio (Cf. Coady, 2006, p. 71-72). O novato, nesse sentido, atribuiria mais peso evidencial ao testemunho dos repercutidores não-discriminativos do meteorologista, porque, nas palavras de Coady (2006, p. 72), “eles podem ser maus meteorologistas, mas bons juizes de meteorologistas”. Porque os repercutidores não-discriminativos podem ser identificadores confiáveis de meteorologistas, é possível que se a crença deles de que fará um dia frio em Porto Alegre fosse

baseada em uma rota parcialmente autônoma, o valor evidencial dela seria menor do que o meteorologista. Em razão disso, o testemunho de um repercutidor não-discriminativo pode alterar o grau de justificação de p para o novato, se esse repercutidor for um identificador confiável do especialista no domínio ao qual p pertence.

A principal discordância de Coady em relação a Goldman é quanto ao entendimento de que o testemunho do especialista Y é evidencialmente relevante mesmo se Y for um repercutidor não-discriminativo de X em relação ao domínio de especialização de X . Y não seria um papagaio de toda e de qualquer crença de X ; apenas das crenças cujos conteúdos pertencem ao domínio de especialização de X , porque Y sabe ou está justificado a crer que X é um especialista naquele domínio. Em razão disso, é razoável que o grau de justificação de p para o novato aumente ao encontrar especialistas que deferem a outro especialista, justamente porque reconhecem sua expertise. Consequentemente, Coady acredita que o princípio de não-independência de Goldman é falso: se o novato sabe ou está justificado a crer que duas ou mais pessoas sustentando uma opinião são totalmente não-independentes, pode ser racional para o novato revisar sua opinião frente a esse acordo. Para Coady, portanto, o novato pode deferir a especialistas passivos e acríticos de outro especialista X quando eles são identificadores confiáveis da expertise de X por saberem (e, por consequência, crerem justificadamente) que p pertence ao domínio no qual X é especialista.

Jennifer Lackey (2013), de modo similar a Coady, acredita que os números importam face ao desacordo entre especialistas, contrariando a intuição de Kelly, de Elga e, principalmente, de Goldman. Para Lackey, ao refletirmos sobre o papel da autonomia do agente ao deferir a um especialista, o grau de justificação da crença de especialistas que dependem do testemunho de outro especialista não é redutível ao grau de justificação da crença deste especialista. Nesse sentido, em um cenário de desacordo entre especialistas, se o especialista X crê que p e o especialista Y crê que p unicamente porque X crê que p , e eles discordam com especialista Z sobre p , então, se a deferência de Y a X é autônoma, o desacordo de Z com X e Y não pode ser reduzido a uma única instância de desacordo. Por conseguinte, os números importam para avaliação do grau de justificação da crença em p em um cenário de desacordo entre especialistas.

O alvo de Lackey é argumentar que o princípio Independência de Crença é falso: em uma situação de desacordo entre pares, se um agente S discorda com S_1 , S_2 e S_n sobre p e os argumentos de S_1 já foram racionalmente avaliados, então o desacordo de S com S_2 e S_n demanda revisão doxástica no grau de justificação para p mesmo se as crenças de S_2 e S_n forem *completamente* dependentes das crenças de S_1 . Para reconstruirmos a argumentação de Lackey a favor dessa

conclusão, é necessário explicarmos as concepções de dependência autônoma e dependência não-autônoma.

Para Lackey (2013, p. 249), a noção de dependência autônoma é determinada pelo exercício da agência epistêmica do agente em relação a uma fonte de testemunho por meio (i) da avaliação da confiabilidade dessa fonte, (ii) do monitoramento de derrotadores¹⁶ e (iii) comparação de p com suas crenças de fundo. Por sua vez, a noção de dependência não-autônoma é determinada pela confiança cega e acrítica de um agente em uma fonte de informação, devido ao não-exercício da agência epistêmica na formação da crença e à avaliação acrítica da fonte. A dependência não-autônoma ocorre, conforme alega Lackey (2013, p. 253), “da mesma forma que um bebê muito jovem aceita tudo o que seus pais lhe dizem”. Agora, se a crença de um especialista, S , depende completa e autonomamente da crença de outro especialista, S_1 , e eles discordam com o especialista X sobre p , a crença de S confere suporte evidencial adicional a p ?

Para responder a essa pergunta, considere o seguinte cenário: Abigail, Catarina e Daniel são especialistas em análise laboratorial de alimentos. Após um celíaco ter sido intoxicado por glúten, Catarina e Daniel analisam uma amostra da pizza que o celíaco ingeriu há duas horas para verificar se a pizza estava livre de glúten. Catarina, de um lado, alega que a pizza possuía traços de glúten; Daniel, por outro lado, alega que a pizza não possuía nada de glúten, afirmando que o celíaco foi contaminado de outra maneira. Abigail não estava presente quando a evidência de pizza foi analisada, mas, após ouvir as duas explicações da análise da evidência e por conhecer e confiar em Catarina, concorda com o veredito dela com base nisso e, por isso, também afirma que a pizza possuía traços de glúten.¹⁷

Para Lackey (2013, p. 249-253), mesmo que a crença de Abigail dependa completamente do testemunho de Catarina, sua crença ainda oferecerá suporte evidencial adicional para a hipótese de que a pizza possuía traços de glúten. Por exemplo, o testemunho de Catarina é aceito por Abigail por ser compatível com seu conhecimento e com suas crenças de fundo sobre análise de alimentos, que desempenham um papel de filtro epistêmico na aceitação de um testemunho. Caso as crenças de fundo de Catarina fossem incompatíveis com o conteúdo do testemunho, elas impediriam a formação de crença com base nesse testemunho. Abigail, inclusive, pode possuir excelente evidência de que Catarina é uma excelente especialista em análise de alimentos, de modo que, se

¹⁶ Derrotadores (ou anuladores, como também são nomeados) são, sob uma perspectiva geral, contraevidências que impedem um agente de manter justificadamente a crença em p . A presença de derrotadores derrotados, por outro lado, são cenários nos quais um agente tem contraevidência para a racionalidade da crença de que p e evidência de que a contraevidência não impede o agente de crer justificadamente que p com a base original. Para mais informação, veja Fett (2022).

¹⁷ Este caso é inspirado parcialmente no cenário descrito por Lackey (2013, p. 249)

Catarina duvidar de suas próprias capacidades, sua confiabilidade estará assegurada por causa da deferência de Abigail. Essas situações exemplificam o monitoramento de derrotadores para um agente. Por fim, se Abigail assere *categoricamente* que a pizza possuía glúten, seu testemunho agrega força evidencial ao desacordo entre Daniel e Catarina. É como se Abigail assumisse a responsabilidade pelo seu testemunho e convidasse seus ouvintes a também atribuir responsabilidade a ela. Por causa disso, o testemunho de Abigail forneceria suporte evidencial adicional ao testemunho de Catarina. Conseqüentemente, Abigail exerce sua agência epistêmica ao formar a crença de que p com base no testemunho de Catarina.

Na concepção de Lackey (2013, p. 249), ser um agente autônomo na formação de crença via testemunho ao exercer sua agência epistêmica é o limiar para a racionalidade de formação de crença testemunhal: se o agente não desempenha sua agência epistêmica, então sua crença em p com base testemunhal não será racional.¹⁸ Inclusive, dado que os sujeitos do caso estão procurando adotar a atitude doxástica mais apropriada, é necessário que exista uma mínima receptividade à evidência por todos envolvidos na disputa. Se Abigail, ao crer que a pizza possuía traços de glúten, crê nisso enquanto exerce ativamente sua agência epistêmica (seja por monitorar derrotadores, seja por buscar evidências de que o Catarina é confiável e digna de confiança, seja por se responsabilizar ao asserir que p), então a sua formação de crença é *autônoma* e, por isso, o seu testemunho agrega ao suporte evidencial fornecido pelo testemunho de Catarina. Nesse sentido, mesmo que a crença de Abigail dependa do testemunho de Catarina, o eixo da balança evidencial terá mais valor evidencial com as crenças de ambas as especialistas do que apenas com a crença de Catarina.

Por outro lado, se a crença de Abigail depende completa e não-autonomamente do testemunho de Catarina, então ela não provê suporte evidencial adicional à hipótese de que a pizza possuía traços de glúten. Um agente, ao depender de modo não-autônomo de testemunho, não avalia nem a confiabilidade da fonte do testemunho, nem o conteúdo do testemunho. Esse é o cenário do repercutidor não-discriminativo de Goldman. Caso Abigail aja como um papagaio e simplesmente repita *todas* as alegações de Catarina de modo passivo e acrítico, então o testemunho de Abigail é baseado em uma confiança totalmente cega e, por causa disso, é epistemicamente irrelevante para a hipótese de que a pizza possuía traços de glúten.

Perceba um detalhe importante sobre o caso: obviamente, se o celíaco soubesse previamente que um dos lados do desacordo possuía somente um especialista autônomo (Catarina), enquanto o seu outro partidário (Abigail) não seria um par epistêmico, isso seria evidência suficiente para o

¹⁸ Lackey, inclusive, faz uma alegação mais forte: o exercício de sua agência epistêmica é o limiar para formação de crença racional. Para os fins deste artigo, é suficiente a tese mais fraca a respeito do exercício da agência epistêmica na formação de crença testemunhal.

celíaco crer que o testemunho de Abigail é evidencialmente irrelevante na disputa. Contudo, na descrição do caso, as três testemunhas – Abigail, Catarina e Daniel – são *especialistas*. Esse detalhe é metodologicamente importante porque, conforme sugere Barnett (2019, p. 300), a relação de dependência epistêmica relevante é instanciada quando os agentes estão em paridade epistêmica. Nesse sentido, crença dependente completamente de testemunho só oferecerá suporte evidencial próprio se for baseada no testemunho de um par epistêmico. Um ponto crucial levantado por Lackey é que, em casos de dependência condicional não-autônoma, como o cenário do guru de Goldman, a testemunha sequer satisfaz os requisitos mínimos para formação de crença racional; muito menos está apta a ser classificada como especialista.¹⁹ Nesse sentido, casos de dependência não-autônoma são ineficazes para justificar o princípio Independência de Crença. Além disso, há uma diferença fundamental entre confiar cegamente no testemunho de S de que p e confiar cegamente em qualquer testemunho de S. Abigail, quando depende autonomamente de Catarina para testemunhar que a pizza possuía traços de glúten, confia especificamente no testemunho de Catarina sobre a pizza, e não em qualquer testemunho (Cf. Lackey, 2013, p. 259). Este é o mesmo ponto de Coady: o testemunho de um repercutidor não-discriminativo pode ter peso evidencial adicional se ele repercutir somente conteúdos que pertencem ao domínio de expertise do especialista, e não qualquer crença do especialista. Isso é o que torna Abigail racional: o fato de ela estar disposta a monitorar a situação epistêmica de Catarina, ainda que confie cegamente no seu testemunho de que a pizza possuía glúten.

Tanto Lackey quanto Coady, portanto, acreditam que o princípio Independência de Crença é falso. Para Coady, o reconhecimento da expertise de um especialista por metaespecialista melhora a situação evidencial de p para o novato. Lackey também concordaria com Coady. Especificamente, sua principal contribuição é argumentar que, mesmo em casos de dependência completa, se o agente for autônomo e exercer sua agência epistêmica ao formar crença com base em testemunho, essa crença terá força evidencial própria. Contrariando a sugestão de Thomas Kelly, números *importam* na ausência de independência, especialmente por serem números qualificados. Em outras palavras, opiniões dependentes e autônomas de testemunho aumentam o suporte evidencial para p .

¹⁹ Note que esta consideração é subjacente a qualquer teoria sobre expertise. Para que S seja considerado especialista, ele deve ser, no mínimo, racional. Independente de aceitarmos uma visão veritista como a de Goldman, ou comparativista como a de Coady, é pacífico para ambos que racionalidade é uma condição necessária para expertise.

4. Números importam? Parte final

O argumento de Jennifer Lackey é contundente, pois paridade epistêmica entre especialistas garante que dependência epistêmica completa agrega suporte evidencial para p , porque envolve agentes autônomos. No entanto, Zach Barnett (2019) discorda dessa conclusão. Como veremos, sua crítica tem duas vertentes: primeiro, Barnett argumenta que Lackey tacitamente assume uma definição específica de paridade epistêmica para rejeitar críticas sobre a dependência completa autônoma; tal estratégia é malsucedida, pois parece que, em todo caso de dependência completa, o acordo entre especialistas, sejam autônomos ou não, não agrega suporte evidencial para p . Segundo, dada teoria de Barnett, os casos de dependência autônoma de Lackey podem ser explicados sem a rejeição da ideia subjacente ao princípio Independência de Crença.

Para Lackey (2013, p. 243), a paridade epistêmica entre dois (ou mais) agentes é determinada pela similaridade do grau de (1) familiaridade com a evidência e com os argumentos para p e da (2) competência cognitiva desses agentes na avaliação desses argumentos e dessa evidência. Em outras palavras, é uma noção de paridade epistêmica determinada pela *probabilidade* desses agentes serem *racionais* ao formarem a crença em p . É a mesma definição de paridade oferecida no início deste artigo. De acordo com Christensen (2016, p. 586), esta é uma definição de paridade epistêmica entre pares racionais: as crenças dos pares sobre p são “igualmente prováveis de serem racionais”. De modo análogo, conforme Barnett (2019, p. 302), dois especialistas são pares epistêmicos racionais se e somente se, dada uma questão, a probabilidade de eles formarem crenças racionais sobre a questão é igual. Outra definição, assumida por Adam Elga (2007, p. 499, nota 21), envolve a noção de *acurácia*: S e S_1 são pares epistêmicos em relação a uma proposição se, e somente, esses agentes assumem que, condicional ao desacordo entre eles, os dois têm a mesma probabilidade de estarem errados sobre p . Para Christensen (2016, p. 586), a definição de Elga é de paridade epistêmica entre pares *acurados*: as crenças dos pares em cenários de desacordo sobre p são “igualmente prováveis de serem acuradas”. Similarmente, conforme Barnett (2019, p. 302), dois especialistas são pares epistêmicos *acurados* se, e somente se, a probabilidade de eles formarem crenças acuradas sobre a questão é igual.

Obviamente, dois especialistas que são pares epistêmicos racionais também podem ser pares epistêmicos acurados, e vice-versa. No entanto, isso nem sempre é verdadeiro. Por um lado, há cenários em que dois especialistas são pares acurados e, no entanto, um deles é menos racional do que o outro ao formar a crença; conseqüentemente, esses especialistas não seriam pares racionais. Por outro lado, há cenários em que dois especialistas são pares racionais e, entretanto, um deles é

menos provável de formar crença verdadeira (caso esteja em um ambiente epistêmico inóspito, como um cenário cético, por exemplo).

Apesar de essa distinção entre paridade acurada e racional não minar a plausibilidade da argumentação de Lackey, Barnett (2019, p. 302-303) alega que a explicação de Lackey sobre casos de dependência completa e não-autônoma serem evidencialmente inócuos aparenta ser bem-sucedida somente por causa da adoção da definição de paridade racional. Caso a noção de paridade acurada assumida por Elga também fosse aceita por Lackey, seu modelo não explicaria casos de dependência completa não-autônoma, porque, apesar de o agente agir como um papagaio ou um clone epistêmico do especialista por deferir a qualquer coisa alegada por ele e não ser, portanto, um par *racional*, a probabilidade de ambos os agentes terem crença verdadeira é a mesma, de modo que eles seriam pares *acurados*. Nesse cenário, se Lackey assumisse a definição de paridade acurada, os agentes que instanciam uma relação de dependência não-autônoma seriam pares epistêmicos *acurados*; conseqüentemente, casos de dependência não-autônoma seriam eficazes para justificar o princípio Independência de Crença.

Barnett concede que essa observação não é uma refutação do argumento de Lackey, dado sua aceitação da noção de paridade racional. Contudo, como Adam Elga é um dos aderentes do Princípio de Independência de Crença, é interessante refletir sobre como ele poderia responder às críticas de Lackey. Apesar disso, Barnett (2019) argumenta que há casos nos quais os números não importam e, portanto, não oferecem suporte evidencial adicional para p , mesmo se a paridade relevante for a de racionalidade. Para ilustrar esse cenário, considere novamente as figuras de Daniel e Catarina. Como eles são especialistas em análise laboratorial de alimentos, é razoável que ambos conheçam a confiabilidade de diferentes métodos e técnicas de análise desse domínio. Agora, suponha o seguinte: as técnicas A e B são ambas 95% confiáveis em determinar a presença de traços de glúten em alimentos. Juntos a Daniel e a Catarina, havia outros mil especialistas, que são pares racionais de ambos os especialistas, também presentes na análise da evidência proveniente da pizza. Daniel aplicou a técnica de análise A em detrimento da B sobre a evidência e, inversamente, Catarina e os outros mil especialistas aplicaram a técnica B sobre a evidência em detrimento da A. Apesar de a execução desses especialistas ter sido impecável, de modo que foram *infalíveis* na aplicação tanto de A quanto de B, cada uma das técnicas não é perfeita, pois elas conduzem ao resultado incorreto em 5% dos casos. Ciente disso e de que Daniel, Catarina e os outros mil especialistas chegaram a conclusões distintas, o celíaco sabe que um dos resultados está errado, devido à margem de erro do método utilizado. O fato de Catarina e os outros mil

especialistas chegarem a resultados distintos e crerem que a pizza continha traços de glúten deve aumentar a confiança do celíaco na hipótese de que a pizza continha traços de glúten?

Barnett (2019, p. 303-305) acredita que não; o fato de mil especialistas concordarem com Catarina não melhora o suporte evidencial para a crença de que a pizza continha traços de pizza. Como não há qualquer razão para suspeitar de uma aplicação errônea por parte de Daniel do método A, é razoável que o celíaco distribua sua confiança igualmente entre as duas opções. No entanto, se os números importam em cenários de dependência autônoma, conforme argumentado por Lackey, o celíaco seria forçado a crer na posição de Catarina e dos outros mil especialistas. Isso não nos parece um resultado plausível. Inclusive, mesmo se removermos Daniel da cena, não parece que o grau de confiança do celíaco sobre p deva ser maior que 0.95, seja unicamente com base no testemunho de um único especialista, seja com base no testemunho de um milhão de especialistas que também aplicaram o método B. Como o celíaco *sabe* (ou, pelo menos, está justificado a crer) sobre a confiabilidade do método aplicado, e de que todos estão aplicando o método infalivelmente, sua confiança em apenas 0.95 é perfeitamente racional. Contudo, se isso é plausível, é somente porque as opiniões concordantes não conferem apoio evidencial adicional ao testemunho de Catarina. Em função disso, conclui Barnett, é razoável que alguma versão do princípio Independência de Crença seja verdadeira.

Como vimos, a importância evidencial da opinião de Catarina não muda por ser compartilhada com os outros mil especialistas. Desde que o celíaco saiba, *de antemão*, que eles aplicam o mesmo método (e que é uma aplicação igualmente confiável), parece que a opinião de Catarina e dos outros mil especialistas deve "contar como uma só". (cf. Barnett, 2019, p. 305). Essa alegação possibilita extrairmos uma segunda lição: De acordo com Barnett, não só o princípio Independência de Crença é plausível para motivar casos semelhantes ao anterior, como também parece que o princípio é compatível com a intuição de Lackey (2013) acerca de casos de dependência completa envolvendo agentes autônomos.

Antes de continuarmos, uma informação importante: o objetivo de Barnett (2019) é desenvolver uma teoria para explicar a relação de dependência epistêmica em termos *expectacionais* (*expectational*). Apesar de uma explicação abrangente da teoria de Barnett estar fora do escopo deste artigo, a ideia central de sua teoria pode ser resumida assim: para determinar o grau de dependência entre dois agentes, nós devemos analisar se é de se esperar, antecipadamente, que ambos os agentes formem crença na mesma conclusão. Para os fins deste artigo, consideraremos apenas os casos em que os agentes são pares epistêmicos que são especialistas. Agora, se nós podemos prever o quão provável é o especialista Y formar a crença de que p dado que o especialista

X crê que p , nós podemos afirmar o quão dependente a crença de Y é da crença de X.²⁰ Como exemplo, a noção de dependência epistêmica expectacional de Barnett poderia ser empregada para descrever o quão dependente o testemunho de que p do seguidor fanático Y é dependente do testemunho de que p do guru X, no caso apresentado por Goldman.

Como sabemos que Y segue passiva e acriticamente o testemunho do guru X, podemos prever de antemão o quão provável é Y formar a crença de que p dado que X forma a crença de que p : a saber, Y sempre crerá que p quando X crer que p . Dado a teoria de Barnett, isso significa que a crença de Y em p é *completamente* dependente da crença de X em p e, portanto, o acordo entre Y e X não agrega apoio evidencial adicional à crença de que p .

Agora, em casos de dependência completa, se as crenças dependentes não fornecem apoio evidencial para p , como avaliar a dependência *autônoma* da crença de um especialista que depende do testemunho de outro especialista? Por hipótese, não seriam casos de dependência completa e autônoma também casos em que a crença não fornece apoio adicional à p ? Se essa suposição for verdadeira, parece que o diagnóstico de Barnett entra em conflito com a alegação plausível de Lackey de que casos de dependência completa e autônoma agregam suporte epistêmico para a crença em p .

Apesar das aparências, Zach Barnett (2019) afirma que o princípio Independência de Crença é *compatível* com a intuição de que, *em alguns casos*, há algum mérito epistêmico na dependência autônoma, conforme sua teoria de dependência epistêmica expectacional. Para ilustrar essa alegação, lembre da dependência de Abigail frente ao testemunho de Catarina: imagine que o celíaco sabe que, ao ouvir o testemunho de Catarina, Abigail avalia o testemunho dela e, após a avaliação, crerá no testemunho de Catarina se julgá-la confiável. Dado isso, há dois possíveis cenários para a avaliação do celíaco sobre o testemunho de Abigail. No primeiro cenário, o celíaco não sabe de antemão qual será a avaliação de Abigail sobre a confiabilidade de Catarina; por isso, quando Abigail concorda com Catarina, essa concordância é epistemicamente significativa: pois, nesse caso, não é certo para o celíaco que Abigail sempre vai concordar com Catarina. Ou seja, o celíaco não sabe, de antemão, o quão provável é Abigail crer que a pizza contém traços de glúten quando Catarina crê nisso. Note, também, que esse cenário não satisfaz a condição de Dependência Completa, apresentado no começo deste artigo: dada a teoria de dependência expectacional, a

²⁰ No entanto, a descrição da avaliação muda de acordo com o testemunho que é objeto de dependência. Se, por exemplo, nós avaliarmos a dependência da crença em p de Y dada a crença de que p de X e de Z, de acordo com Barnett (2019, p. 308-309), devemos considerar, de antemão, se é possível verificar o quão provável é Y crer que p dado X e Z creem que p . Similarmente, se nós queremos avaliar a dependência da crença em p de X e de Y dada a crença de Z (como no caso do livro recém-publicado, na seção 1), devemos considerar, de antemão, se é possível verificar o quão provável é X e Y chegarem à mesma conclusão dada a evidência E . E assim por diante.

crença de Abigail é somente parcialmente dependente. Por conta disso, parece que o acordo de Abigail com Catarina vai agregar apoio evidencial à crença de Catarina, como Lackey sugere (cf. Barnett, 2019, p. 308).

No segundo cenário, o celíaco sabe, de antemão, que a atribuição de confiabilidade à Catarina é positiva e, por causa disso, Abigail confia cegamente no testemunho de Catarina sobre a presença de traços de glúten na pizza. Dado os detalhes do caso, o celíaco sabe de antemão o quão provável é Abigail crer que a pizza possui traços de glúten dado que Catarina crê nisso: é plausível que Catarina e Abigail sempre concordem sobre a presença de traços de glúten na pizza. De acordo com a teoria de Barnett (2019, p. 308), na perspectiva do celíaco, o *acordo* de Abigail com Catarina *não fornece* apoio adicional ao testemunho de Catarina. No entanto, *a confiança de Abigail o fornece*: uma vez que Abigail avalia positivamente a expertise de Catarina, essa atribuição de credibilidade apoia diretamente o testemunho de Catarina e essa atribuição é evidência para o celíaco. Pense desta maneira: no cenário descrito anteriormente, Abigail não estava presente quando a evidência foi analisada, mas ela já avaliava Catarina como uma confiável analista laboratorial de alimentos e, após ouvir o testemunho de Daniel e Catarina, acreditou no testemunho de Catarina. Agora, imagine que Abigail estivesse viajando naquela época, e não tenha ouvido o testemunho de qualquer um dos dois. Nesse cenário, Abigail nunca viria a concordar com Catarina sobre p por não estar presente na ocasião e não ouvir o testemunho de ambos posteriormente.²¹ No entanto, Abigail ainda avalia Catarina como uma confiável analista laboratorial de alimentos, pois Abigail continua confiando em Catarina para crer em proposições envolvendo análise de alimentos. *Na medida em que o celíaco continua sabendo que Abigail avalia positivamente a confiança em Catarina*, é plausível que ele continue tendo mais razões para crer no testemunho de Catarina frente ao testemunho de Daniel, mesmo que Abigail e Catarina nunca tenham concordado sobre a pizza possuir traços glúten. Ou seja, não é o acordo entre Abigail e Catarina que melhora a situação evidencial da hipótese de a pizza possuir traços de glúten para o celíaco; é, na verdade, a atribuição positiva de confiabilidade a Catarina por Abigail. A atitude mais racional para o celíaco, dada essa visão de dependência epistêmica expectacional, é deferir ao testemunho majoritário, ainda que o fato de o testemunho ser majoritário não seja epistemicamente relevante. É razoável concluir, via o argumento de Barnett, que o princípio Independência Epistêmica é compatível com a intuição Lackey de que em alguns casos de dependência autônoma — e, supostamente, completa — possuem mérito epistêmico.

²¹ Aqui, estamos assumindo que Abigail não ouviu o testemunho dos dois nem direta nem indiretamente.

Conclusão

Face a um cenário de desacordo entre especialistas, o novato está justificado a deferir ao especialista defensor da posição majoritária? Como a investigação especializada é um empreendimento coletivo, que depende de conquistas e esforços cognitivos de outros agentes, é razoável que uma opinião p compartilhada entre os especialistas sobre seu domínio seja evidência a favor de p . Contudo, essa ideia enfrenta desafios, caso o Princípio Independência de Crença seja verdadeiro. Alvin Goldman, com base em seu argumento probabilístico, conclui que a crença de um repercutidor não-discriminativo é evidencialmente irrelevante para p . Por outro lado, David Coady e Jennifer Lackey, contra Goldman, argumentam que o repercutidor não-discriminativo pode ser um excelente identificador de especialistas ao deferir somente aos conteúdos testemunhados sobre o domínio de expertise do especialista, de modo que o testemunho desse repercutidor, para um novato, ofereceria suporte para p . Lackey, inclusive, argumenta que, em todos os casos, a dependência entre especialistas melhora a situação evidencial para p porque um especialista exerce sua agência epistêmica (e, portanto, autonomia) ao aceitar o testemunho de outros especialistas. Zach Barnett, por fim, acredita que a conclusão de Lackey é falsa, por haver casos nos quais há dependência completa e autônoma envolvendo especialistas sem agregação evidencial para p . Além disso, Zach argumenta que é possível compatibilizar o princípio Independência de Crença com a ideia de que há mérito epistêmico em alguns casos de dependência completa e autônoma.

Por haver significância epistêmica em alguns casos de dependência *completa e autônoma* – pois sempre há autonomia envolvida na relação de dependência entre especialistas –, é plausível que o novato defira racionalmente a um especialista defensor da posição majoritária em seu domínio de expertise. A explicação para a racionalidade dessa deferência não é porque o simples acordo entre especialistas fornece apoio epistêmico para p ; é porque o novato sabe, de antemão, que o especialista a quem ele defere atribui confiabilidade positiva a outro especialista.

O especialista a quem o novato defere não é apenas um número; é um número qualificado por ser um agente que proporciona razões de segunda ordem para o novato. O novato, portanto, ao deparar-se com um desacordo entre especialistas, é racional ao deferir ao especialista defensor da posição majoritária, exceto em casos que ele sabe que os especialistas da posição majoritária são completamente dependentes. Nesse sentido, a racionalidade da deferência do novato estará assegurada caso ele defira a especialistas qualificados, ou, em outras palavras, a número qualificado.

Referências bibliográficas

- BARNETT, Zach. Belief dependence: How do the numbers count? **Philosophical Studies**, v. 176, n. 2, p. 297-319, 2019.
- BRADDOCK, Matthew. Resuscitating the Common Consent Argument for Theism. **International Journal for Philosophy of Religion**, v. 93, n. 3, p. 189-210, 2023.
- CHRISTENSEN, David. Conciliation, Uniqueness, and Rational Toxicity. **Noûs**, v. 50, n. 3, p. 584-603, 2016.
- COADY, David. When experts disagree. **Episteme**, v. 3, n. 1-2, p. 68-79, 2006.
- COADY, David. **What to Believe Now: Applying Epistemology to Contemporary Issues**. Malden: Wiley-Blackwell, 2012.
- ELGA, Adam. How to Disagree about How to Disagree. In: FELDMAN, Richard; WARFIELD, Ted. (Eds.). **Disagreement**. Oxford: Oxford University Press, 2010, p. 175–186.
- ELGA, Adam. Reflection and disagreement. **Noûs**, v. 41, n. 3, p. 478-502, 2007.
- ETCHEVERRY, Kátia Martins. O novato e a disputa entre especialistas: um problema para a epistemologia social. In: MULLER, F.; RODRIGUES, T. V. (Orgs.). **Epistemologia Social: Dimensão Social do Conhecimento**. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2012, p. 69-84.
- FETT, J. R. Anuladores. In: OLIVEIRA, R. E.; ETCHEVERRY, K. M.; RODRIGUES, T. V.; SARTORI, C. A. (Orgs.). **Compêndio de Epistemologia**. Porto Alegre: Editora Fi, 2022, p. 23-31.
- GELFERT, Axel. **A Critical Introduction to Testimony**. Sydney: Bloomsbury, 2014.
- GOLDMAN, Alvin Ira. Experts: Which ones should you trust? **Philosophy and Phenomenological Research**, v. 63, n. 1, p. 85-110, 2001.
- HARDWIG, John. Epistemic dependence. **The Journal of Philosophy**, v. 82, n. 7, p. 335-349, 1985.
- KELLY, Thomas. Consensus Gentium: Reflections on the 'Common Consent' Argument for the Existence of God. In: CLARK, K. J.; VANARRAGON, R. J. (Eds.). **Evidence and Religious Belief**. New York: Oxford University Press, 2011, p. 135–156.
- KELLY, Thomas. Peer Disagreement and Higher-Order Evidence. In: FELDMAN, R.; WARFIELD, T. (Eds.). **Disagreement**. Oxford: Oxford University Press, 2010, p. 111–174.
- LACKEY, Jennifer. Disagreement and Belief Dependence: Why Numbers Matter. In: CHRISTENSEN, D.; LACKEY, J. (Eds.). **The Epistemology of Disagreement: New Essays**. Oxford: Oxford University Press, 2013, p. 243-268.
- MATHESON, Jonathan. The Argument from Common Consent. In: RULOF, C.; HORBAN, P. (Eds.). **Contemporary Arguments in Natural Theology: God and Rational Belief**. London: Bloomsbury Publishing, 2021, p. 293-309.

- MIGUEL, Felipe. The Epistemic Significance of Agreement with Exceptional Theistic Philosophers. **Faith and Philosophy: Journal of the Society of Christian Philosophers**, v. 37, p. 451-474, 2020.
- ROCHA, Lennon da Silva; MÜLLER, Felipe de Matos. Testemunho e Expertise. In: MÜLLER, F. M.; ETCHEVERRY, K. M. (Orgs.). **Ensaio Sobre Epistemologia do Testemunho**. Porto Alegre: Editora Fi, 2017, p. 79-101.
- SMITH, Julia. Philosophical Agreement and Philosophical Progress. **Episteme**, p. 1-19, 2024.